

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL		
LEIS FEDERAIS Nºs. 14.133/21 E ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO FURB 016/2024		
II. ÓRGÃO INTERESSADO		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU		
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – SISTEMA COMPRASBR	243/2025	
V. TIPO DE LICITAÇÃO E MÓDULO DE DISPUTA	VI. REGIME DE EXECUÇÃO	
MENOR PREÇO POR ITEM – ABERTO	EXECUÇÃO INDIRETA	
VII. OBJETO		
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E DE ATENDIMENTO PARA O USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FURB		
VIII. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
SISTEMA:		
DEVEM SER REGISTRADAS NO SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
DATA:	HORÁRIO:	
03/12/2025	ATÉ ÀS 09 HORAS	
IX. PORTAL E DATA DO INÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
SISTEMA:		
SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
DATA:	HORÁRIO:	
03/12/2025	A PARTIR DAS 09 HORAS E 01 MINUTO	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTE EDITAL		
XI. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS		
DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTE EDITAL		
XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA DE TRABALHO:	ELEMENTO DE DESPESA:	
SOMENTE EXIGIDA COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA NO MOMENTO DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	3.3.90.30.00	
XIII. LOCAL, HORÁRIOS E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL		
RESPONSÁVEL:		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – SETOR DE LICITAÇÕES - FURB		
ENDEREÇO:		
RUA ANTÔNIO DA VEIGA, Nº. 140, BAIRRO ITROUPAVA SECA, CEP 89030-903		
COMPLEMENTO:		
CAMPUS I, BLOCO K, SALA K-205		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
HORÁRIO:	TELEFONES:	E-MAIL:
DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN	(47) 3321-0211 (47) 3321-0501	LICITACAO@FURB.BR

XIV – OBJETO

- 14.1. Constitui o objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E DE ATENDIMENTO PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FURB**, discriminado no **Anexo I** deste Edital.
- 14.2. O prazo para início da entrega dos produtos está indicado no **Item 26.2.** do Edital e **Item 4.2.** do **Anexo I (Termo de Referência)** deste instrumento convocatório.
- 14.3. No caso de quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto do Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.comprasbr.com.br , prevalecerá à descrição deste Edital.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 15.1. Somente serão admitidos a participar da Licitação os interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que apresentarem a documentação exigida pela Lei Federal n°. 14.133/2021 para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Documentações Complementares** na forma prevista neste Edital.
- 15.2. Não será admitida a participação das não personificadas, das apenas com suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com a Universidade, das declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como das que estiverem em processo de falência.
- 15.3. Não poderão participar desta licitação os casos elencados no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021
- 15.4. Não será permitido nesta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma Licitante.
- 15.5. As licitantes interessadas, poderão participar desta licitação tanto através de suas **matrizes** quanto com suas **filiais**, sendo que uma e/ou outra pode realizar o fornecimento e o faturamento de todo ou parte do objeto, tendo em vista que compõem a mesma pessoa jurídica.
- 15.6. Não será admitida a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes.
- 15.7. Para participação, é necessário que o licitante interessado, tenha cadastro no site <https://comprasbr.com.br> .
- 15.7.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:
 - a) Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
 - b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 15.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 15.9. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

XVI – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 16.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB nº 016/2024.

XVII – QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 17.1. Todos os documentos deverão digitalizados, de preferência em formato PDF e cadastrados através do site <https://comprasbr.com.br>, até o horário limite informado no item VIII do edital.
- 17.2. Para a correta elaboração da Proposta de Preços deverá o licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no Edital e nos seus anexos.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

- 18.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.
- 18.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 18.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.
- 18.4. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

XIX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 19.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico proposta de preços disponibilizada no próprio sistema de compras, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:
- 19.2. Na respectiva proposta de preços deverá constar:
- 19.2.1. Preço **unitário e total do item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.
- a) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, transporte e frete, seguros, peças, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais.
- 19.2.2. As características do objeto de forma clara e precisa, **indicando marca e modelo** e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes dos **Anexos I (Termo de Referência) e III (Minuta da Ata de Registro de Preços)**.
- 19.2.3. Só será permitida a apresentação de apenas uma marca e modelo para o item cotado.
- 19.3. A apresentação da Proposta de Preços implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e vincula o proponente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega, sendo facultado aos licitantes, porém, estender tal validade por prazo superior a este.
- 19.4. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, **admitindo-se duas casas decimais após a vírgula, em algarismo arábico e por extenso**.
- 19.5. A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta.
- 19.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 19.7. A Proposta de Preços poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão.
- 19.8. A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro(a) a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.
- 19.9. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previsto para o reinício da oferta de lances.
- 19.10. A inobservância das determinações acima, poderá implicar na desclassificação da empresa, exceto as questões meramente formais que serão analisadas em cada caso.
- 19.11. Poderá ser solicitada ao licitante vencedor proposta ajustada, que deverá ser preenchida com as informações dos Itens presentes no **Termo de Referência (Anexo I)**, utilizando o modelo de **Proposta de Preços (Anexo II)** do edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação.
- 19.11.1. Caso a empresa negue-se a apresentar a proposta ajustada, esta será desclassificada.

XX – DA HABILITAÇÃO

- 20.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar em cada item deverá(ão) enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período ao término do primeiro**, mediante justificativa apresentada ao pregoeiro, desde que o **pedido seja feito dentro do primeiro prazo e aceito pelo pregoeiro**.
 - 20.1.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema “**Comprasbr**” os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no item anterior.
 - 20.1.2. A não inserção dos documentos exigidos nos **itens 20.2. e 20.5.** dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro **no item 20.1.** implicará na Inabilitação da empresa, não se admitindo, sob qualquer motivo, a concessão de novo prazo para a complementação desses documentos.
 - 20.1.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do **sistema de compras “Comprasbr”**.
 - 20.1.4. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência do Governo Federal, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 20.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:
 - a) No caso de sociedade anônima: estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores e da comprovação de veiculação dos mesmos em mídia oficial de publicidade;
 - a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 20.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova da regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, por meio da apresentação de **Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos**, conforme o caso;
- c.1) Existem Municípios que dividem a Certidão comprobatória da regularidade supracitada em dois documentos: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. **Nestes casos, faz-se necessária a apresentação de ambas**;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da entrega de certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que unifica todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os previdenciários;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pela Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 20.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada por meio da apresentação de **Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, demonstrando a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 20.5. A licitante deverá apresentar também, a título de **Documentação Complementar, Declaração (Anexo V)**:
- a) de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em consonância com a Lei nº. 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358 de 2002 e nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e em conformidade com o modelo anexo a este Edital;
- b) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.
- 20.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão comprovar sua condição através da apresentação junto aos documentos de habilitação da

Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com validade de até **180 (cento e oitenta) dias**.

- 20.6.1.** Em substituição a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, a comprovação do enquadramento poderá ser feita por meio de declaração da interessada, sob as penas da lei, do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como ME e EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado.
- 20.7.** As certidões referidas no **Item 20.3.** podem ser extraídas da Rede Mundial de Computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade pela Equipe de Apoio.
- 20.7.1.** As certidões mencionadas nos **Itens 20.3. alínea “c” a “g”** deverão estar dentro do prazo de validade nelas previstos e, quando não mencionado, serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.
- 20.8.** Os documentos requeridos para a Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (quando a certidões estiverem com validade vigente) poderão ser substituídos pelo SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal, desde que estejam ativos e com as validades vigentes.
- 20.9.** Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

§1º Na hipótese supra, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 20.10.** Tanto as **matrizes**, quanto as **filiais**, podem participar da licitação e uma e/ou outra pode realizar o fornecimento, tendo em vista que compõem a **mesma pessoa jurídica**.
- 20.10.1.** Na ocorrência da hipótese citada no Item acima (participação de matriz e filial(is)), a pessoa jurídica deverá comprovar o preenchimento das condições de habilitação de **todos os estabelecimentos que participarem da realização** do objeto deste Edital, mediante a apresentação dos documentos que demonstram o cumprimento dos requisitos de habilitação, descritos no **Item XX** deste instrumento, pelos envolvidos.

§1º Existem certos tributos cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Nestes casos, mesmo os documentos apresentados pelas filiais são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade, aproveitando-se os documentos de uma para a(s) outra(s).

XXI – ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO JULGAMENTO

- 21.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, no sítio <https://comprasbr.com.br>, conduzida pelo Pregoeiro, e ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item IX** do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame das propostas e dos documentos, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das datas que designar.
- 21.1.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 21.1.2.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de

Referência.

- 21.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 21.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 21.4. A qualquer tempo o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os participantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.
- 21.5. O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, **conforme inciso I, art. 56 da Lei nº 14.133/21, e Resolução FURB nº 016/2024:**
 - a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 21.6. Classificada as propostas, o pregoeiro dará início a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de **R\$ 1,00 (um) real**.
- 21.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital
- 21.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 21.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 21.10. Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 21.11. No caso de desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes.
- 21.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas **alíneas “a” e “b” do item 21.5.**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 21.13.1. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 21.14. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
- 21.14.1. Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em **5 minutos**, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa

- convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- 21.14.2.** Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 21.14.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- 21.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação
- 21.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 21.17.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 21.18.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 21.19.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21.20.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 21.17**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e solicitará os documentos de habilitação do(s) primeiro(s) colocado(s) em cada item.
- 21.21.** O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar em cada item deverá(ão) enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro
- 21.21.1.** A não inserção dos documentos exigidos implicará na Inabilitação da empresa.
- 21.21.2.** Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do portal de compras “**ComprasBR**”.
- 21.22.** Os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, na Rua Antônio da Veiga, 140 – Bloco K – Sala K-205, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-903 – Blumenau - Santa Catarina, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.**
- 21.23.** Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com rasuras, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

XXII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 22.2.** O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações se dará por meio de endereçamento de petição escrita (digitalizada), para o e-mail licitacao@furb.br, ao Setor de Licitações da Divisão de Administração de Materiais (DAM) da Universidade.
- 22.2.1.** Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa física**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento de identidade do peticionante, a fim de comprovar que o mesmo corresponde à pessoa que subscreve a peça.
- 22.2.2.** Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa jurídica**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento no qual esteja expressamente descrito que a pessoa responsável pela assinatura da peça detém poderes para representar a

licitante perante entidades públicas municipais, inclusive no tocante ao protocolo de questionamentos/esclarecimentos, providências e impugnações junto às mesmas.

- 22.2.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico e no portal transparência desta Administração para os interessados e vincularão os participantes e a Administração.
- 22.3.** Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, se for o caso, será aberto o prazo de **20 (vinte) minutos**, onde qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer,
- 22.3.1.** Uma vez manifestada a intenção de recorrer, na forma descrita no item anterior, será concedido ao(s) respectivo(s) licitante(s) o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação, por escrito, das razões do recurso, que deverá ser entregue ao e-mail licitacao@furb.br, que em seguida serão disponibilizadas no sistema **“comprasBR”**.
- 22.3.2.** No mesmo ato de manifestação do(s) licitante(s) quanto a sua intenção de interpor(em) recurso, os demais licitantes serão intimados, desde logo, para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo (**três dias úteis**), que começará a fluir a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao final do prazo concedido ao recorrente, sendo assegurada àqueles, vistas imediatas ao teor do recurso e dos documentos apresentados, que serão disponibilizadas no portal da licitação, <https://comprasbr.com.br>.
- 22.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer durante o prazo previsto no **item 22.3**, importará a decadência desse direito.
- 22.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 22.5.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 22.6.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente (conforme o caso), importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.7.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 22.8.** Os recursos e impugnações serão processados em autos apartados, apensos ao processo licitatório.

XXIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.** Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro de Preços, sob pena de, em não o fazendo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação, conforme estabelecido pela Administração, decair(em) do direito de contratar com a mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis, dentre as quais multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual.
- 23.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes específicos.
- 23.3.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 23.4.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá exigir a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela doravante designada **CONTRATADA** durante toda a vigência contratual.

XXIV – TERMO DE CONTRATO

- 24.1.** No decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que houver a necessidade e em momento anterior à emissão de uma Ordem de Compra, a administração enviará a detentora da ata a convocação para assinar o respectivo contrato, sob pena de a este, não o fazendo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação, conforme estabelecido pela Administração, decair(em) do direito de contratar com a mesma, sem prejuízo das sanções

- cabíveis, dentre as quais multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual.
- 24.2.** Para assinatura do Contrato, a Administração poderá exigir a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **CONTRATADA** durante toda a vigência contratual.

XXV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1.** O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega do(s) produto(s), desde que aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito(s) bancário(s) (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto(s) bancário(s) (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal).
- 25.1.1.** Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 25.1.2.** Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 25.2.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.
- 25.3.** A Gestão Contratual somente atestará a prestação e liberará a referida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 25.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor Contratual e o pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 25.5.** A Administração obriga-se apenas ao pagamento do(s) produto(s) efetivamente entregue(s), porquanto perdurar a vigência contratual.
- 25.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XXVI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

- 26.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência **12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.**

- 26.2. O(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência do orçamento estimado do processo licitatório, citado no item 3.1. do Termo de Referência (**Anexo I**).
- 26.2.1. O reajuste dos valores constantes na Ata de Registro de Preços, se realizado, dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, limitando-se à recomposição inflacionária verificada no período.
- 26.3. O fornecimento dos produtos (com descarga e montagem), ocorrerá junto ao **Campus I da Universidade, no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Bloco K, sala K 104**, com estacionamento acessível através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP) (nº. 1.569), Blumenau (SC), no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias consecutivos**, contados somente após o envio da Ordem de Compra encaminhada pela Administração, no horário compreendido de 2ª à 6ª feira, entre 8 às 12h e 13h30 e 16h, excetuando os feriados.
- 26.4. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s):
- a) **Provisoriamente**, no momento de entrega dos mesmos (com descarga), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- b) **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega (com descarga) dos produtos nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 26.5. A Administração designará um Gestor para fiscalizar a execução contratual, cujo nome será informado à **CONTRATADA** no ato da celebração da Ata de Registro de Preços.

XXVII – DAS SANÇÕES

- 27.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 27.2. A inexecução parcial ou total do contrato administrativo poderá ensejar o impedimento ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau e multa.
- 27.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, sendo aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB, nos limites máximos estabelecidos na **Cláusula 7ª (Sétima) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 27.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura aplicada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
- 27.5. As multas previstas na **Cláusula 7ª (Sétima) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Em qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 28.2. Em alguns casos, o Edital demanda, em diferentes fases e de maneira repetida, a apresentação

- de certos documentos, pertinentes ao pleno atendimento do exigido para a participação no certame. Assim, na hipótese de ocorrência do mencionado, não serão aceitas alegações de desconhecimento dos documentos apresentados pelas licitantes em fase anterior e solicitados novamente em etapa posterior, sendo aceita a não entrega repetida dos mesmos.
- 28.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive com apresentação de amostra(s), catálogos, folders e outros documentos.
- 28.3.1. Entre tais possibilidades, a licitante, caso solicitado pela Pregoeiro, deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, com a finalidade de comprovar o atendimento à norma ABNT NBR 13962, que trata de cadeiras para escritório, apresentar certificado de conformidade emitido por um organismo de certificação acreditado pelo INMETRO ou um laudo de ensaio de um laboratório acreditado, demonstrando que a cadeira passou nos testes exigidos pela norma.
- 28.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 28.5. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas por aquele, inclusive quanto ao preço atualizado e sem prejuízo da multa de que trata o **Item 23.1.**, deste Edital, ou, alternativamente, revogar a licitação.
- 28.6. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito à contratação.
- 28.7. As intimações relativas a este processo serão disponibilizadas no **portal do sistema “comprasBR”**, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações.
- 28.8. Do ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está acompanhado dos seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV – Minuta do Contrato
Anexo V – Modelo de Declaração
Anexo VI – Memorial Descritivo
- 28.9. Os interessados em esclarecer quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão fazê-lo através do correio eletrônico **licitacao@furb.br** ou na Divisão de Administração de Materiais da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 28.10. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 27.10**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 28.11. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o inteiro teor de todos os seus Anexos, principalmente, todas as disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Blumenau, 18 de novembro de 2025.

Marco Aurélio de Oliveira

Chefe da Divisão de Administração de Materiais

Pró Reitoria de Administração

Portaria nº. 126/2023

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 243/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E DE ATENDIMENTO PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FURB.**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Parte considerável dos postos de trabalho da FURB são caracterizados pela presença de mobiliários de escritórios, como mesas e cadeiras, que devem atender adequadamente às necessidades de servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados. Esses itens são fundamentais para garantir condições ergonômicas adequadas, promovendo saúde, conforto e produtividade no ambiente laboral.
- 2.2. Atualmente, foi identificado que diversas cadeiras em uso apresentam estado precário de conservação, comprometendo não apenas a durabilidade do mobiliário, mas principalmente a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Entre os principais problemas observados estão:
- Ajustes de assento e encosto inoperantes;
 - Apoios de braços danificados;
 - Estofamento com desgaste excessivo ou danificado;
 - Ausência de mecanismos básicos de regulação ergonômica.
- 2.3. Além disso, boa parte das cadeiras disponíveis não contempla a diversidade de biotipos dos usuários, o que pode contribuir para o surgimento de problemas de saúde ocupacional, resultando em diminuição da produtividade e aumento do absenteísmo, além de contrariar diretrizes de acessibilidade e inclusão.
- 2.4. Outro ponto crítico é a escassez de cadeiras do tipo “caixa”, necessárias para a realização de atividades em bancadas elevadas, como ocorre no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Escola Veterinário (HEV). A ausência desse tipo específico de mobiliário tem levado ao uso de equipamentos externos, inadequados à rotina do ambiente hospitalar e aos critérios técnicos exigidos.
- 2.5. Verifica-se ainda que diversos setores da Universidade não dispõem de cadeiras acessíveis para pessoas obesas, em desconformidade com a Norma ABNT NBR 9050:2020, que trata dos critérios de acessibilidade em edificações, mobiliário e equipamentos.
- 2.6. A FURB possui quantidade considerável de cadeiras de trabalho que não atendem às condições mínimas de conforto, ergonomia e conservação. O uso contínuo de cadeiras inadequadas pode ocasionar ou agravar problemas de saúde ocupacional, como dores lombares, distúrbios musculoesqueléticos e lesões por esforço repetitivo (LER/DORT), além de impactar negativamente a produtividade dos servidores.
- 2.7. Adicionalmente, diversos departamentos da Universidade não dispõem de cadeiras para o atendimento pessoas com obesidade, o que pode gerar situações de constrangimento e exclusão para essa população.
- 2.8. Por conta desses fatores, faz-se necessária a aquisição de novas cadeiras, com características ergonômicas e específicas para diferentes perfis de usuários, a fim de garantir conforto, segurança, conformidade com os padrões legais. A medida visa promover a inclusão, melhorar o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, além de prevenir afastamentos por motivos de saúde.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
1	41665	80	und.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PADRÃO GIRATÓRIA - ENCOSTO MÉDIO Obs.: a) Todos os requisitos mínimos do modelo estão descritos no Anexo VI - Memorial Descritivo; b) Todas as despesas com o transporte e montagem dos materiais deverão ser suportadas pela empresa contratada; Também são de responsabilidade da empresa contratada, todos os impostos incidentes sobre o contrato.	934,25	74.740,00
2	41666	15	und.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PADRÃO GIRATÓRIA - ENCOSTO ALTO Obs.: a) Todos os requisitos mínimos do modelo estão descritos no Anexo VI - Memorial Descritivo; b) Todas as despesas com o transporte e montagem dos materiais deverão ser suportadas pela empresa contratada; Também são de responsabilidade da empresa contratada, todos os impostos incidentes sobre o contrato.	1.407,00	21.105,00
3	41667	15	und.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - 140kg Obs.: a) Todos os requisitos mínimos do modelo estão descritos no Anexo VI - Memorial Descritivo; b) Todas as despesas com o transporte e montagem dos materiais deverão ser suportadas pela empresa contratada; Também são de responsabilidade da empresa contratada, todos os impostos incidentes sobre o contrato.	2.447,00	36.705,00
4	41668	3	und.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - 250kg Obs.: a) Todos os requisitos mínimos do modelo estão descritos no Anexo VI - Memorial Descritivo; b) Todas as despesas com o transporte e montagem dos materiais deverão ser suportadas pela empresa contratada; Também são de responsabilidade da empresa contratada, todos os impostos incidentes sobre o contrato.	6.975,33	20.926,00
5	41669	10	und.	CADEIRA CAIXA (BALCÃO) Obs.: a) Todos os requisitos mínimos do modelo estão descritos no Anexo VI - Memorial Descritivo; b) Todas as despesas com o transporte e montagem dos materiais deverão ser suportadas pela empresa contratada; Também são de responsabilidade da empresa contratada, todos os impostos incidentes sobre o contrato.	1.208,00	12.080,00
6	41670	10	und.	CADEIRA DE ATENDIMENTO FIXA - 250kg	2.792,94	27.929,40

			<p>Obs.:</p> <p>a) Todos os requisitos mínimos do modelo estão descritos no Anexo VI - Memorial Descritivo;</p> <p>b) Todas as despesas com o transporte e montagem dos materiais deverão ser suportadas pela empresa contratada;</p> <p>Também são de responsabilidade da empresa contratada, todos os impostos incidentes sobre o contrato.</p>		
--	--	--	--	--	--

3.1. A pesquisa de preços para este processo licitatório tem como base o mês de outubro de 2025.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E DO FORNECIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados **a partir de sua emissão**.

4.2. O(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência da pesquisa de preços do processo licitatório, citado no item 3.1. do Termo de Referência (**Anexo I**).

4.2.1. O reajuste dos valores constantes na Ata de Registro de Preços, se realizado, dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.3. O fornecimento dos produtos (com descarga e montagem), ocorrerá junto ao **Campus I da Universidade, no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Bloco K, sala K 104**, com estacionamento acessível através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP) (nº. 1.569), Blumenau (SC), no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias consecutivos**, contados somente após o envio da Ordem de Compra encaminhada pela Administração, no horário compreendido de 2ª à 6ª feira, entre 8 às 12h e 13h30 e 16h, excetuando os feriados.

4.3.1. Fornecer, caso solicitado pela Administração, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, com a finalidade de comprovar o atendimento à norma ABNT NBR 13962, que trata de cadeiras para escritório, certificado de conformidade emitido por um organismo de certificação acreditado pelo INMETRO ou um laudo de ensaio de um laboratório acreditado, demonstrando que a cadeira passou nos testes exigidos pela norma.

4.4. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s):

4.4.1. **Provisoriamente**, no momento de entrega dos mesmos (com descarga), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;

4.4.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega (com descarga) dos produtos nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;

4.4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga e montagem) do(s) produto(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

5.1.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1,

da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.

- 5.1.2.** Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.1.** Demais disposições, vide **Item XIX do Edital e Anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços)** do mesmo.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 243/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta a sua proposta de preços relativa ao **Pregão Eletrônico (SRP) n.º. 243/2025**, nos termos e condições do Edital, seus anexos e conforme segue:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca e Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
1							
2							

Informações para o preenchimento de instrumento(s) contratual(is):

Razão Social:							
CNPJ:				Inscrição Estadual/Municipal:			
Endereço (sede):		(Rua/Avenida/Travessa/Rodovia)					
Número:		Bairro:		Complemento:			
CEP:		Município/UF:					
Telefone(s):		() ____-____		Fax(es):		() ____-____	
E-mail(s):							
Nome completo do Contato:							

Representante(s) Legal(is) da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais (acrescentar novos quadros conforme a necessidade. Exp.: Sócios/Procuradores que não possuem poderes para, isoladamente (somente em conjunto com outro(s)), assinar contratos: um quadro para cada):

Nome Completo:							
Cargo/Função na empresa:		(sócio administrador, procurador, diretor, etc.)					
N.º. Cédula de Identidade:				Órgão Expedidor:			
N.º. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):							

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira:							
Agência:							
N.º. da Conta:							

E está de pleno acordo com todas as condições, obrigações e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) n.º. 243/2025** e seus anexos.

PROPOSTA: A Proposta de Preços vincula o proponente pelo prazo igual ao da validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do representante legal do licitante

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 243/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal nº. 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº. 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado para tanto pela Portaria nº. 044 de 1º de fevereiro de 2019, da lavra da Magnífica Reitora da Instituição, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. _____, situada na Rua _____, nº. ____, bairro _____, CEP _____, no município de _____/____, neste ato representada por seu _____, o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____, emitida por _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, em face da classificação das Propostas de Preços apresentadas no **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 243/2025**, na Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Autoridade Superior da Fundação Universidade Regional de Blumenau, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E PREÇO:

- 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E DE ATENDIMENTO PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FURB**, conforme abaixo e nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Fundacional não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, hipótese em que poderá revogar o **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 243/2025**, através de decisão motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca e Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
1							
2							

- 1.4. A presente Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir **data de expedição de expedição**, podendo ser prorrogada em igual período.
- 11.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, momento em que será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 1.4.2. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial

- 1.5. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência da pesquisa de preços do processo licitatório, citado no item 3.1. do Termo de Referência (**Anexo I**).
- 1.5.1. O reajuste dos valores constantes nesta Ata de Registro de Preços, se realizado, dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 1.5.2. Poderá ser concedida a repactuação de preços, desde que demonstrada, de forma analítica, a variação dos custos dos insumos que compõem a formação do preço contratado, na forma prevista em lei e mediante apresentação de documentação comprobatória idônea pelo fornecedor.
- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais/produtos na quantidade expressamente requisitada na Ordem de Compra/Nota de Empenho, limitada aos quantitativos previstos no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 243/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1. As despesas para o pagamento do contratado através desta Ata de Registro correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
Diversas Unidades Orçamentárias	3.3.90.30.00.00.00

- 3.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga e montagem) do(s) produto(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **DETENTORA DA ATA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
- 3.2.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 3.2.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. É facultado à Administração Fundacional a suspensão do pagamento no caso de não aceitação do(s) produto(s), enquanto não for providenciada a substituição do(s) mesmo(s).
- 3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada pelos servidores _____ e _____, os quais serão denominados neste instrumento, respectivamente, como **Fiscal** e **Gestor(a)**, e terá(ão) poderes para:

- 4.1. Transmitir à **DETENTORA DA ATA** as determinações que julgar necessárias.
- 4.2. Recusar o(s) produto(s) no caso de irregularidade detectada no momento de seu fornecimento ou em análise efetuada após o mesmo.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA DA ATA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas nos materiais/produtos fornecidas à Universidade.

§1º: A eventual omissão por parte da **CONTRATANTE** na fiscalização, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

§2º: As intimações relativas à execução contratual serão remetidas à **DETENTORA DA ATA** por correio eletrônico, para o seguinte endereço: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, compete à **CONTRATADA**:

- 5.1. Fornecer produtos novos, sem uso, de acordo com a descrição dos **Anexos I e II** do Edital **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 243/2025**, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (no que couber), e conforme as especificações descritas em sua Proposta de Preços.
- 5.2. O fornecimento dos produtos (com descarga e montagem), ocorrerá junto ao **Campus I da Universidade, no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Bloco K, sala K 104**, com estacionamento acessível através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP) (nº. 1.569), Blumenau (SC), no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias consecutivos**, contados somente após o envio da Ordem de Compra encaminhada pela Administração, no horário compreendido de 2ª à 6ª feira, entre 8 às 12h e 13h30 e 16h, excetuando os feriados.
 - 5.2.1. Fornecer, caso solicitado pela Administração, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, com a finalidade de comprovar o atendimento à norma ABNT NBR 13962, que trata de cadeiras para escritório, certificado de conformidade emitido por um organismo de certificação acreditado pelo INMETRO ou um laudo de ensaio de um laboratório acreditado, demonstrando que a cadeira passou nos testes exigidos pela norma
- 5.3. No caso de não aceitação, por parte da Administração Fundacional, do(s) produto(s) fornecido(s), a **DETENTORA DA ATA** deverá substituí-lo(s) por outro(s) com as mesmas descrições e especificações licitadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
 - 5.3.1. Serão rejeitados e devolvidos o(s) produto(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no **Anexo I** e se for o caso, **Anexo II** do **Pregão Eletrônico nº. 243/2025**, com a proposta apresentada pela **DETENTORA DA ATA** e com a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente ou que apresentem irregularidades ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade.
 - 5.3.2. Caso a **DETENTORA DA ATA** não possa honrar o prazo de entrega estipulado, deverá comunicar oficialmente à **CONTRATANTE**, antes de findado o referido prazo de entrega, justificando o motivo e comprovando-o de forma documental, informando e sugerindo o novo

prazo de entrega, para análise da Administração Fundacional, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- 5.4. Promover, no caso de fornecimento parcial ou faltante do(s) produto(s) (em quantidade inferior à solicitada pela **CONTRATANTE** na Ordem de Serviço/Compra encaminhada e definida como necessária para conclusão dos trabalhos em plena concordância com os termos do Edital e seus Anexos), a complementação dos mesmos no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.5. Executar o transporte e fornecimento dos produtos através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (**CONTRAN** e **SETERB**), conduzido por profissional habilitado à categoria do veículo que estiver conduzindo e, sendo o caso, com lona de proteção para as cargas.
- 5.7. Prover, pelo prazo descrito em sua Proposta de Preços, garantia para os produtos, cobrindo-os em sua totalidade.
- 5.7.1. Para efeitos de garantia, será indispensável e suficiente a apresentação de cópia da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Compra, devidamente atestada pela Gestão Contratual.
- 5.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas decorrentes do transporte, descarga e, porventura, substituição dos materiais.
- 5.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.10. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).
- 5.11. Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada no local de prestação dos serviços de entrega.
- 5.12. Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.
- 5.13. Comunicar à Gestão Contratual, bem como ao Setor de Compras da Universidade toda e qualquer alteração de endereço (físico e de recebimento de correspondências eletrônicas) e demais dados cadastrais.
- 5.14. Efetuar a assinatura do Contrato, sempre que houver a emissão de uma Ordem de Compra, no prazo de até **05 dias úteis**, contados do envio da convocação, sob pena de não o fazendo no prazo estipulado decair(em) do direito de contratar com a mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis, dentre as quais multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual.

CLAUSULA SEXTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES:

- 6.1. A presente Ata não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE**.
- 6.2. Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo admitida a parcial em caso de solicitação e autorização expressa pela **CONTRATANTE**.
- 6.3. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **provisoriamente**, no momento de entrega (com descarga) do(s) mesmo(s), para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 6.4. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega (com descarga e montagem) do(s) mesmo(s) nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.6. É vedado à **DETENTORA DA ATA** caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 6.7. Serão aceitos medicamentos com nomes comerciais, genéricos ou similares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na presente Ata de Registro de Preços sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como na Resolução FURB nº. 016/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 7.1. A inexecução parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas nesta Ata de Registro de Preços poderá ensejar o impedimento ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau, de acordo com a gravidade da infração.
- 7.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB:

§1º. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para o fornecimento do(s) produto(s), sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, até o máximo de **5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução parcial da mesma, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por solicitação e por dia de atraso para substituição/complemento dos produtos, sem que haja justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução total do aludido instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§3º. 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução completa do pactuado.

- 7.3. A Administração Fundacional se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata de Registro de Preços.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO / REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos para mais ou para menos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, nas hipóteses legalmente previstas.
- 8.2. A revisão de preços poderá ocorrer nas seguintes situações:
 - a) em caso de **força maior, caso fortuito, fato do príncipe** ou em decorrência de **fatos imprevisíveis** ou **previsíveis de consequências incalculáveis**, que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas, nos termos do disposto na **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021**;
 - b) em caso de **criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou disposições normativas supervenientes**, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) em caso de **redução dos preços praticados no mercado**, devendo ser promovida a correspondente adequação dos valores registrados.
- 8.3. A revisão dos valores constantes nesta Ata de Registro de Preços poderá ser concedida, desde que demonstrada, de forma analítica, a variação dos custos dos insumos que compõem a formação do preço

contratado, na forma prevista em lei e mediante apresentação de documentação comprobatória idônea pelo fornecedor.

- 8.4. A solicitação de revisão de preços, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser **formalizada por escrito, motivada e devidamente justificada**, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre a variação dos custos e a inviabilidade de manutenção do preço originalmente registrado, podendo incluir:
- **Notas fiscais ou documentos equivalentes** da época da proposta;
 - **Notas fiscais ou documentos equivalentes** da data da solicitação de revisão de preços;
 - **Planilha analítica de custos**, detalhando os itens que sofreram variação e evidenciando o impacto no preço final.
- 8.5. Pedidos desacompanhados da documentação acima descrita serão **indeferidos de pleno**, obrigando o fornecedor a manter as condições estabelecidas na Ata, sob pena de **cancelamento do registro** e aplicação das **sanções cabíveis**, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. A Administração analisará o pedido no prazo de até 30 (trinta) dias contados do protocolo. Havendo deferimento, o reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data de recebimento da solicitação de revisão de preços.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DE ITEM REGISTRADO

A Ata de Registro de Preços será cancelada:

- 9.1. Automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 9.2. a pedido da **DETENTORA DA ATA**, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 9.3. por iniciativa da Administração, quando:
- a) a **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) a **DETENTORA DA ATA** perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 9.4. por iniciativa da Divisão de Administração de Materiais, quando:
- a) a **DETENTORA DA ATA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - b) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de fornecimento dela decorrentes;
- 9.5. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando o valor de qualquer das multas previstas na **Cláusula Sétima, §§ 1º e 2º** de seu **Item 7.2. alcançar o valor ali previsto**. Neste caso, não haverá cumulação de aplicação da sanção com a multa prevista no **§3º e 4º** do **Item 7.2.** deste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

A **CONTRATADA** que detiver o direito pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços terá o mesmo cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- 10.1. Quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer a aplicação de uma das sanções previstas nos Incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 11.1. As autorizações de fornecimento serão emitidas pela Divisão de Administração de Materiais da FURB.
- 11.2. A emissão das Notas de Empenho/Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas estabelecidas no Ato Convocatório de Licitação referido no preâmbulo deste instrumento e a proposta vencedora, apresentada no certame e seus anexos, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

Aplicam-se à execução do disposto na presente Ata de Registro de Preços e, especialmente, aos casos omissos, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e a Resolução FURB nº. 016/2024, além das demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Blumenau, ____ de _____ de ____.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração (FURB)
CONTRATANTE

Sr. _____

CONTRATADA

Testemunha 01
Nome:
CPF:
RG:

Testemunha 02
Nome:
CPF:
RG:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 243/2025
MINUTA DO CONTRATO

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal nº. 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº. 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado para tanto pela Portaria nº. 127 de 24 de fevereiro de 2023, da lavra da Magnífica Reitora da Instituição, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. _____, situada na Rua _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, no município de _____/_____, neste ato representada por seu _____, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, expedida pela _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, doravante designada **CONTRATADA**, em face da classificação das Propostas de Preços apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 243/2025**, contida na Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Autoridade Superior da Fundação Universidade Regional de Blumenau, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PRAZO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 1.1. Constitui o objeto da presente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E DE ATENDIMENTO PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FURB**, conforme abaixo descrito e nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.2. Pelo objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
Marca						
Modelo						
Garantia (em meses)						

- 1.3. O contrato gerado em decorrência deste Edital terá vigência contada a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento vinculado ao aceite definitivo do(s) equipamento(s)/produto(s).
- 1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, frete, guincho, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.5. O(s) preço(s) poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência da pesquisa de preços do processo licitatório, citado no item 3.1. do Termo de Referência (Anexo I).

- 1.5.1. O reajuste dos valores, se realizado, dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 1.6. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 1.7. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, limitadas ao quantitativo da Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.
- 1.8. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 2.1. As despesas para o pagamento dos produtos que forma o objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programas de trabalho	Elementos de despesa
DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	3.3.90.00.00

- 2.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) do(s) produto(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
- 2.2.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 2.2.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.
- 2.3. A **CONTRATANTE** não possui inscrição estadual.
- 2.4. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual
- 2.5. A Gestão Contratual somente atestará a prestação e liberará a referida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 2.6. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor Contratual e o pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos(as) servidores(as) _____ e _____, os(as) qual(is) será(ão) denominados(as) neste instrumento, respectivamente, como **Gestor(a)** e **Gestor(a) Substituto(a)**, sendo especialmente designados para tanto na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

- 3.1. São poderes dos Gestores, dentre outros não descritos a seguir:
 - 3.1.1. Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.
 - 3.1.2. Recusar os produtos no caso de irregularidade detectada no momento de seu fornecimento ou em análise efetuada após a(s) mesma(s).
- 3.2. O representante da **CONTRATANTE** promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 3.3. A eventual omissão por parte da **CONTRATANTE** na fiscalização, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e neste Contrato.
- 3.4. As intimações relativas à execução contratual serão remetidas à **CONTRATADA** por correio eletrônico, para o seguinte endereço: _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, compete à **CONTRATADA**:

- 4.1. Fornecer produtos novos, sem uso, de acordo com a descrição dos **Anexos I e II** do Edital **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 243/2025**, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (no que couber), e conforme as especificações descritas em sua Proposta de Preços.
- 4.2. O fornecimento dos produtos (com descarga), ocorrerá junto ao **Campus I da Universidade, no Almoarifado da Divisão de Administração de Materiais, Bloco K, sala K 104**, com estacionamento acessível através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP) (nº. 1.569), Blumenau (SC), no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias consecutivos**, contados somente após o envio da Ordem de Compra encaminhada pela Administração, no horário compreendido de 2ª à 6ª feira, entre 8 às 12h e 13h30 e 16h, excetuando os feriados.
 - 4.2.1. Fornecer, caso solicitado pela Administração, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, com a finalidade de comprovar o atendimento à norma ABNT NBR 13962, que trata de cadeiras para escritório, certificado de conformidade emitido por um organismo de certificação acreditado pelo INMETRO ou um laudo de ensaio de um laboratório acreditado, demonstrando que a cadeira passou nos testes exigidos pela norma
- 4.3. No caso de não aceitação, por parte da Administração Fundacional, do(s) produto(s) fornecido(s), a **CONTRATADA** deverá substituí-lo(s) por outro(s) com as mesmas descrições e especificações licitadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
 - 4.3.1. Serão rejeitados e devolvidos o(s) produto(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no **Anexo I** e se for o caso, **Anexo II** do **Pregão Eletrônico nº. 137/2025**, com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e com a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente ou que apresentem irregularidades ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade.
 - 4.3.2. Caso a **CONTRATADA** não possa honrar o prazo de entrega estipulado, deverá comunicar oficialmente à **CONTRATANTE**, antes de findado o referido prazo de entrega, justificando o motivo e comprovando-o de forma documental, informando e sugerindo o novo prazo de entrega, para análise da Administração Fundacional, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- 4.4. Promover, no caso de fornecimento parcial ou faltante do(s) produto(s) (em quantidade inferior à solicitada pela **CONTRATANTE** na Ordem de Serviço/Compra encaminhada e definida como necessária para conclusão dos trabalhos em plena concordância com os termos do Edital e seus Anexos), a complementação dos mesmos no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 4.5. Executar o transporte e fornecimento dos produtos através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (**CONTRAN** e **SETERB**), conduzido por profissional habilitado à categoria do veículo que estiver conduzindo e, sendo o caso, com lona de proteção para as cargas.
- 4.7. Prover, pelo prazo descrito em sua Proposta de Preços, garantia para os produtos, cobrindo-os em sua totalidade.
- 4.7.1. Para efeitos de garantia, será indispensável e suficiente a apresentação de cópia da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Compra, devidamente atestada pela Gestão Contratual.
- 4.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas decorrentes do transporte, descarga e, porventura, substituição dos produtos.
- 4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).
- 4.11. Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada no local de prestação dos serviços de entrega.
- 4.12. Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.
- 4.13. Comunicar à Gestão Contratual, bem como ao Setor de Compras da Universidade toda e qualquer alteração de endereço (físico e de recebimento de correspondências eletrônicas) e demais dados cadastrais.
- 4.14. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a **Cláusula Terceira** deste contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES

- 5.1. O presente Contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE**.
- 5.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 5.3. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **provisoriamente**, no momento de entrega do(s) mesmo(s) (com descarga), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 5.4. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) **definitivamente**, em até **15 (quinze) dias** após a entrega (com descarga) do(s) mesmo(s) nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características da unidade fornecida à Administração Fundacional e o posterior ateste desta por parte da Gestão Contratual
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas neste Contrato.
- 5.6. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 6.1. A inexecução parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas neste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau, de acordo com a gravidade da infração.
- 6.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB:
 - §1º. **0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra**, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para o fornecimento do(s) produto(s), sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, até o máximo de **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, o que configurará a inexecução parcial da mesma, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - §2º. **0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra**, devidamente atualizado, por solicitação e por dia de atraso para substituição/complemento dos produtos, sem que haja justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total do Contrato**, o que configurará a inexecução total do aludido instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - §3º. **5,0% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, no caso de inexecução parcial do Contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
 - §4º. **10,0% (dez por cento) do valor total do Contrato**, no caso de inexecução completa do pactuado.
- 6.3. A Administração Fundacional se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
- 6.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 7.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que:
 - a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
 - c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 7.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas estabelecidas no Ato Convocatório de licitação referido no preâmbulo deste instrumento e a proposta vencedora, apresentada no certame e seus anexos, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE** conforme as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, a Resolução FURB nº. 016/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições expressas na Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Blumenau, ____ de _____ de 2025.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração (FURB)
CONTRATANTE

Sr. _____

CONTRATADA

Testemunha 01

Nome:
CPF:
RG:

Testemunha 02

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR, RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela(por) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara:**

- a) para fins do disposto no Inciso V do Artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 243/2025
MEMORIAL DESCRITIVO
1. INTRODUÇÃO

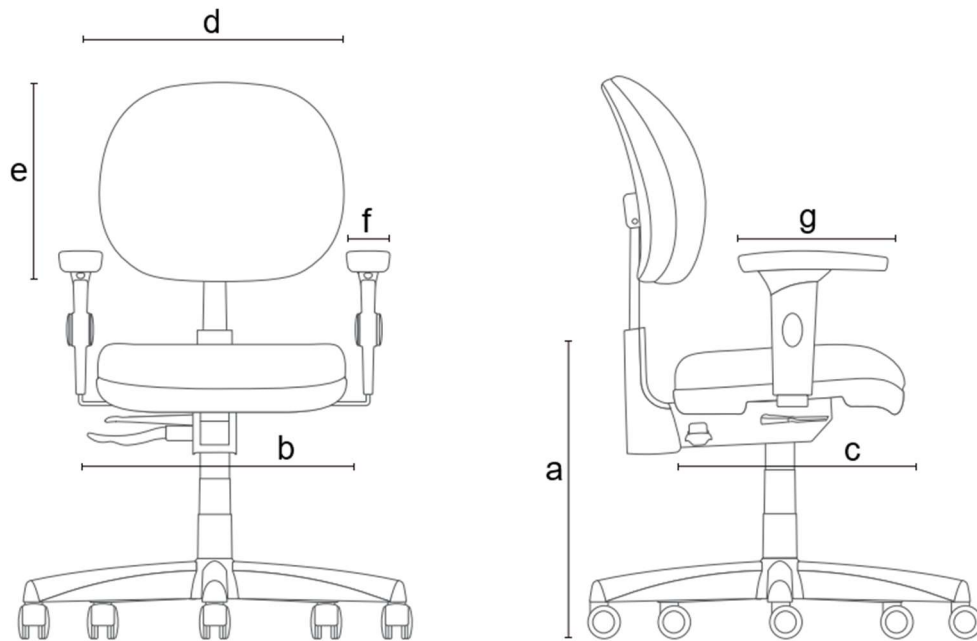
O presente memorial tem como objetivo estabelecer as características mínimas que devem ser observadas nas cadeiras destinadas ao uso por servidores, estagiários, trabalhadores terceirizados e no atendimento a pessoas obesas a serem adquiridas pela FURB (Fundação Universidade Regional de Blumenau). O documento apresenta variedade de modelos inicialmente selecionados para atender adequadamente a toda a população envolvida. Ressalta-se que eventuais alterações nas especificações, bem como a inclusão ou exclusão de modelos, poderão ser realizadas conforme as necessidades identificadas ou em decorrência de mudanças na legislação vigente.

MODELO 1: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PADRÃO GIRATÓRIA - ENCOSTO MÉDIO
Descrição Básica

Cadeira estofada giratória, encosto médio, dotada de braços reguláveis e cinco rodízios. Equipada com mecanismos de ajuste de assento e encosto (*back-system*). Revestimento em tecido poliéster. Deverá suportar usuário com 110kg.

Dimensões

Dimensão	Descrição	Unidade de Medida	Mínima	Máxima
a	Altura do Assento	mm	440	-
b	Largura do Assento	mm	460	-
c	Profundidade do Assento	mm	420	500
d	Largura do Encosto	mm	400	-
e	Altura do Encosto	mm	360	-
f	Largura do Apoio de Braços	mm	70	-
g	Extensão do Apoio de Braços	mm	240	-



Modelo 1 ilustrativo.

Descrição Detalhada

Assento

- A estrutura interna do assento deverá ser confeccionada em compensado multilaminado anatômico, livre de fissuras, rachaduras e sinais de deterioração por fungos, insetos ou qualquer outro agente biológico.
- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos), moldada anatomicamente com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 40 kg/m³, a fim de proporcionar conforto e suporte adequados ao usuário. A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- A base do acabamento inferior deverá ser equipada com capa de proteção injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que eliminam a necessidade de aplicação de perfis de PVC.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, bem como resistência a agentes químicos e fácil limpeza.
- O assento deverá dispor de mecanismos que possibilitem a regulagem da altura, por meio de acionamento a gás, com curso mínimo de 110 mm, de forma prática e segura.

Encosto

- O suporte deverá ser injetado em polipropileno estrutural de alta resistência, conformado anatomicamente.

- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos), moldada anatomicamente, com saliência para apoio lombar, espessura mínima de 40 mm e densidade mínima de 40 kg/m³, proporcionando conforto e suporte adequados ao usuário. A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, além de resistência a agentes químicos e fácil limpeza.
- O encosto deverá dispor de mecanismos que possibilitem a regulagem da altura, e da inclinação, ambos com múltiplos estágios, de forma prática e segura.

Braços Reguláveis

- Em formato anatômico, injetados em poliuretano texturizado.
- Deverão possuir, no mínimo, regulagem vertical e ajuste de distância entre os braços.

Características Construtivas

- A base deverá ter formato de estrela com cinco pontas, construída ou revestida em material resistente ao uso contínuo, e que não apresente risco de lesões aos usuários.
- Os rodízios deverão ser de duplo giro, com rodas entre 50mm e 65mm de diâmetro, confeccionadas em material com banda de rodagem macia, adequadas para os diversos pisos.
- As peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó, na cor preta com acabamento fosco.
- Os dispositivos de regulagem e manípulos deverão ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Esses dispositivos também deverão evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem áreas ásperas, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- A cadeira deverá suportar usuário com 110kg.

Certificação/Normas/Documentação

- A cadeira deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.
- A cadeira deverá atender à Norma Regulamentadora 17.
- Certificado de garantia estrutural com validade mínima de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com o respectivo manual de instruções.

Modelos de Referência

- Cadeira Cavaletti Start Executiva Giratória 4064 SRE;
- Cadeira Cavaletti Stilo Executiva Giratória 8203 SRE;
- Cadeira Flexform Plus Onix Black.

MODELO 2: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PADRÃO GIRATÓRIA - ENCOSTO ALTO

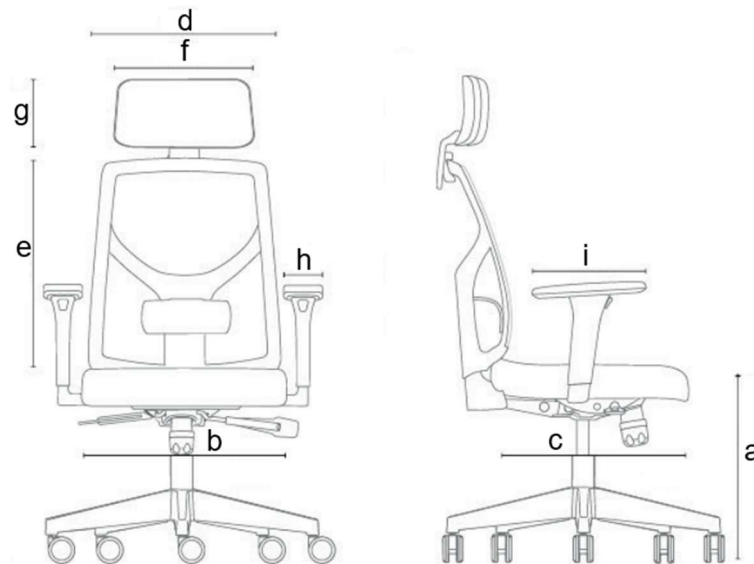
Descrição Básica

Cadeira estofada giratória, encosto alto em estrutura telada, dotada de apoio de cabeça, braços reguláveis e cinco rodízios. Equipada com mecanismos de ajuste de assento e encosto (*back-system*). Revestimento do assento em tecido poliéster. Deverá suportar usuário com 110kg.

OBS: O uso da cadeira será destinado exclusivamente ao servidor que apresentar laudo médico pertinente, condicionado à avaliação interna da FURB.

Dimensões

Dimensão	Descrição	Unidade de Medida	Mínima	Máxima
a	Altura do Assento	mm	440	-
b	Largura do Assento	mm	470	510
c	Profundidade do Assento	mm	430	475
d	Largura do Encosto	mm	425	490
e	Altura do Encosto	mm	550	600
f	Largura do Apoio de Cabeça	mm	250	-
g	Altura do Apoio de Cabeça	mm	120	-
h	Largura do Apoio de Braços	mm	70	-
i	Extensão do Apoio de Braços	mm	240	-



Modelo 2 ilustrativo.

Descrição Detalhada

Assento

- A estrutura interna do assento deverá ser confeccionada em compensado multilaminado anatômico, livre de fissuras, rachaduras e sinais de deterioração por fungos, insetos ou qualquer outro agente biológico.
- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos), moldada anatomicamente com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 40 kg/m³, a fim de proporcionar conforto e suporte adequados ao usuário. A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- A base do acabamento inferior deverá ser equipada com capa de proteção injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que eliminam a necessidade de aplicação de perfis de PVC.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, bem como resistência a agentes químicos e fácil limpeza.
- O assento deverá dispor de mecanismos que possibilitem a regulagem da altura, por meio de acionamento a gás, com curso mínimo de 110 mm, de forma prática e segura.

Encosto e Apoio de Cabeça

- Deverão ser confeccionados em tela flexível de alta resistência. O apoio de cabeça poderá ser revestido em tecido 100% poliéster.
- O encosto deverá possuir reforço externo, confeccionado no mesmo material do quadro;

- O encosto deverá possuir apoio lombar independente, com regulagem de altura de fácil utilização, com pelo menos 4 estágios de regulagem.
- Deverão ser confeccionados na cor preta.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, além de resistência a agentes químicos e fácil limpeza.
- O encosto deverá dispor de mecanismos que possibilitem a regulagem da altura, com curso mínimo de 70 mm, e da inclinação, com pelo menos 4 estágios, de forma prática e segura.
- O apoio de cabeça deverá permitir a regulagem de altura, com curso mínimo de 40mm.

Braços Reguláveis

- Em formato anatômico, injetados em poliuretano texturizado.
- Deverão possuir, no mínimo, regulagem vertical e ajuste de distância entre os braços.

Características Construtivas

- A base deverá ter formato de estrela com cinco pontas, construída ou revestida em material resistente ao uso contínuo, e que não apresente risco de lesões aos usuários.
- Os rodízios deverão ser de duplo giro, com rodas entre 50mm e 65mm de diâmetro, confeccionadas em material com banda de rodagem macia, adequadas para os diversos pisos.
- As peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó, na cor preta com acabamento fosco.
- Os dispositivos de regulagem e manípulos deverão ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Esses dispositivos também deverão evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem áreas ásperas, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- A cadeira deverá suportar usuário com 110kg.

Certificação/Normas/Documentação

- A cadeira deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.
- A cadeira deverá atender à Norma Regulamentadora 17.

- Certificado de garantia estrutural com validade mínima de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com o respectivo manual de instruções.

Modelos de Referência

- Cadeira Cavaletti Yon Giratória 47301 AC;
- Cadeira Flexform Uni Pro All Black.

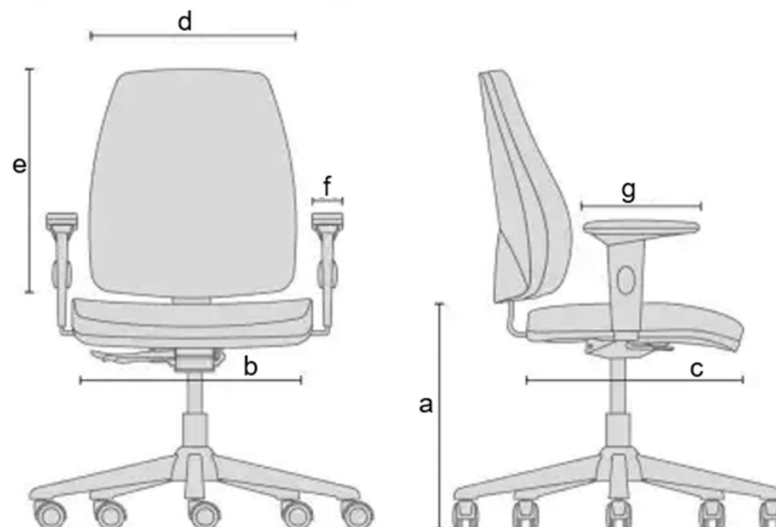
MODELO 3: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - 140kg

Descrição Básica

Cadeira estofada giratória, dotada de braços reguláveis e cinco rodízios. Equipada com mecanismos de ajuste de assento e encosto (*back-system*). Revestimento em tecido poliéster. Deverá suportar usuário com 140kg.

Dimensões

Dimensão	Descrição	Unidade de Medida	Mínima	Máxima
a	Altura do Assento	mm	420	-
b	Largura do Assento	mm	520	-
c	Profundidade do Assento	mm	470	-
d	Largura do Encosto	mm	450	-
e	Altura do Encosto	mm	480	-
f	Largura do Apoio de Braços	mm	60	-
g	Extensão do Apoio de Braços	mm	240	-



Modelo 3 ilustrativo.

Descrição Detalhada

Assento

- A estrutura interna do assento deverá ser confeccionada em compensado multilaminado anatômico, moldado a quente, proveniente de madeira de reflorestamento ou com certificação de origem legal, livre de fissuras, rachaduras e sinais de deterioração por fungos, insetos ou qualquer outro agente biológico.
- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos), moldada anatomicamente com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 33 kg/m³, a fim de proporcionar conforto e suporte adequados ao usuário. A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- A base do acabamento inferior deverá ser equipada com capa de proteção injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que eliminam a necessidade de aplicação de perfis de PVC.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, bem como resistência a agentes químicos e fácil limpeza.
- O assento deverá dispor de mecanismos que possibilitem a regulação da altura, por meio de acionamento a gás, com curso mínimo de 110 mm, de forma prática e segura.

Encosto

- O suporte deverá ser injetado em polipropileno estrutural de alta resistência, conformado anatomicamente.
- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos), moldada anatomicamente, com saliência para apoio lombar, espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 40 kg/m³, proporcionando conforto e suporte adequados ao usuário. A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, além de resistência a agentes químicos e fácil limpeza.

Braços Reguláveis

- Em formato anatômico, injetados em poliuretano texturizado.
- Deverão possuir, no mínimo, regulação vertical e ajuste de distância entre os braços.

Características Construtivas

- A base deverá ter formato de estrela com cinco pontas, construída ou revestida em material resistente ao uso contínuo, e que não apresente risco de lesões aos usuários.
- Os rodízios deverão ser confeccionados em material com banda de rodagem macia, adequadas para os diversos pisos.
- As peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó, na cor preta com acabamento fosco.
- Os dispositivos de regulação e manípulos deverão evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem áreas ásperas, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- A cadeira deverá suportar usuário com 140kg.

Certificação/Normas/Documentação

- A cadeira deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.
- A cadeira deverá atender à Norma Regulamentadora 17.
- Certificado de garantia estrutural com validade mínima de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com o respectivo manual de instruções.

Modelo de Referência

- Cadeira Cavaletti Giratória 37003 Extra SRE.
- Cadeira Cavaletti Giratória 38001 Extra SRE

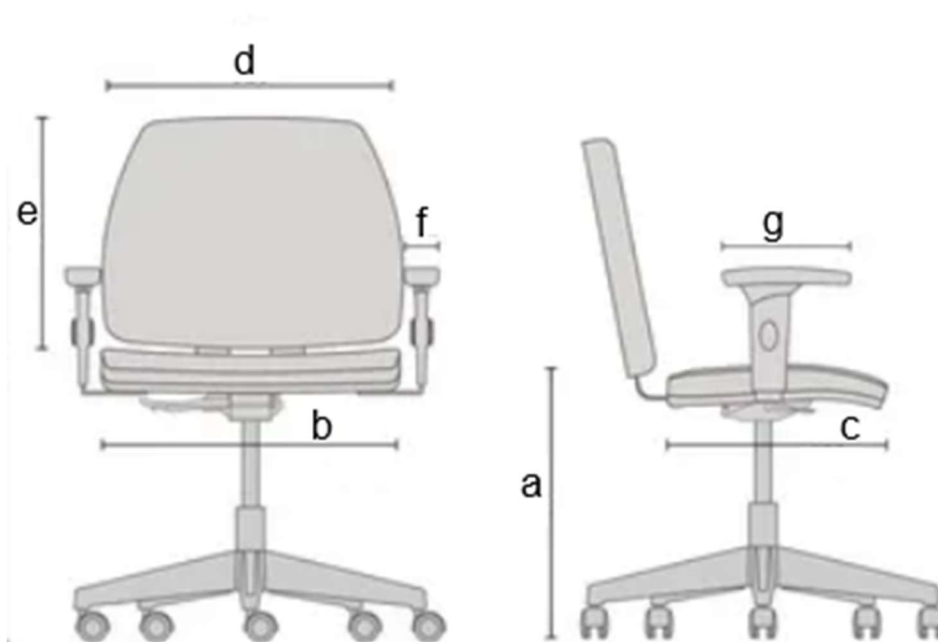
MODELO 4: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - 250kg

Descrição Básica

Cadeira estofada giratória, dotada de braços e cinco rodízios. Revestimento em tecido poliéster. Deverá suportar usuário com 250kg.

Dimensões

Dimensão	Descrição	Unidade de Medida	Mínima	Máxima
a	Altura do Assento	mm	410	480
b	Largura do Assento	mm	650	-
c	Profundidade do Assento	mm	460	510
d	Largura do Encosto	mm	560	-
e	Altura do Encosto	mm	500	-
f	Largura do Apoio de Braços	mm	60	-
g	Extensão do Apoio de Braços	mm	240	-



Modelo 4 ilustrativo.

Descrição Detalhada

Assento e Encosto

- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Deverá proporcionar conforto e suporte adequados ao usuário.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, bem como resistência a agentes químicos e fácil limpeza.

Braços Reguláveis

- Em formato anatômico, injetados em poliuretano texturizado.
- Deverão possuir, no mínimo, regulagem vertical e ajuste de distância entre os braços.

Características Construtivas

- A base deverá ter formato de estrela com cinco pontas, construída ou revestida em material resistente ao uso contínuo, e que não apresente risco de lesões aos usuários.
- Os rodízios deverão ser confeccionados em material com banda de rodagem macia, adequadas para os diversos pisos.
- As peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó, na cor preta com acabamento fosco.
- Os dispositivos de regulagem e manípulos deverão evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem áreas ásperas, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- A cadeira deverá suportar usuário com 250kg.

Certificação/Normas/Documentação

- A cadeira deverá atender à Norma Regulamentadora 17.
- Certificado de garantia com validade mínima de 1 ano a partir da data de emissão da nota fiscal.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com o respectivo manual de instruções.

Modelo de Referência

- Cadeira Cavaletti Giratória Extra 38002.

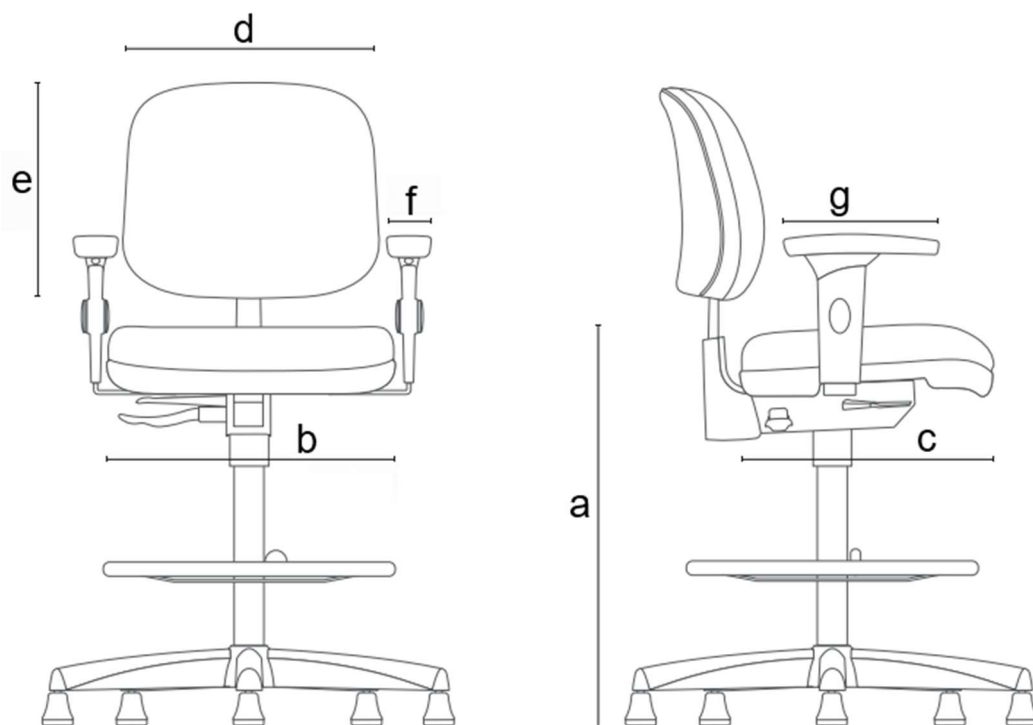
MODELO 5: CADEIRA CAIXA (BALCÃO)

Descrição Básica

Cadeira estofada giratória sobre sapatas, encosto médio, dotada de braços reguláveis. Equipada com mecanismos de ajuste de assento e encosto (*back-system*). Revestimento em tecido poliéster. Deverá suportar usuário com 110kg.

Dimensões

Dimensão	Descrição	Unidade de Medida	Mínima	Máxima
a	Altura do Assento	mm	670	-
b	Largura do Assento	mm	460	-
c	Profundidade do Assento	mm	420	470
d	Largura do Encosto	mm	400	-
e	Altura do Encosto	mm	360	490
f	Largura do Apoio de Braços	mm	70	-
g	Extensão do Apoio de Braços	mm	240	-



Modelo 5 ilustrativo.

Descrição Detalhada
Assento

- A estrutura interna do assento deverá ser confeccionada em compensado multilaminado anatômico, moldado a quente, proveniente de madeira de reflorestamento ou com certificação de origem legal, livre de fissuras, rachaduras e sinais de deterioração por fungos, insetos ou qualquer outro agente biológico.
- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos), moldada anatomicamente com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 40 kg/m³, a fim de proporcionar

conforto e suporte adequados ao usuário. A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.

- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- A base do acabamento inferior deverá ser equipada com capa de proteção injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que eliminam a necessidade de aplicação de perfis de PVC.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, bem como resistência a agentes químicos e fácil limpeza.
- O assento deverá dispor de mecanismos que possibilitem a regulagem da altura, por meio de acionamento a gás, com curso mínimo de 110 mm, de forma prática e segura.

Encosto

- O suporte deverá ser injetado em polipropileno estrutural de alta resistência, conformado anatomicamente.
- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada ou expandida de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos), moldada anatomicamente, com saliência para apoio lombar, espessura mínima de 40 mm e densidade mínima de 40 kg/m³, proporcionando conforto e suporte adequados ao usuário. A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, além de resistência a agentes químicos e fácil limpeza.
- O encosto deverá dispor de mecanismos que possibilitem a regulagem da altura, e da inclinação, ambos com múltiplos estágios, de forma prática e segura.

Braços Reguláveis

- Em formato anatômico, injetados em poliuretano texturizado.
- Deverão possuir, no mínimo, regulagem vertical e ajuste de distância entre os braços.

Características Construtivas

- A base deverá ter formato de estrela com cinco pontas, além de apoio para os pés, construída ou revestida em material resistente ao uso contínuo, e que não apresente risco de lesões aos usuários.
- As peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó, na cor preta com acabamento fosco.

- Os dispositivos de regulagem e manípulos deverão ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Esses dispositivos também deverão evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
- As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem áreas ásperas, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- A cadeira deverá suportar usuário com 110kg.

Certificação/Normas/Documentação

- A cadeira deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.
- A cadeira deverá atender à Norma Regulamentadora 17.
- Certificado de garantia estrutural com validade mínima de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com o respectivo manual de instruções.

Modelo de Referência

- Cadeira Cavaletti Start Executiva Stool 4123.

MODELO 6: CADEIRA DE ATENDIMENTO FIXA - 250kg

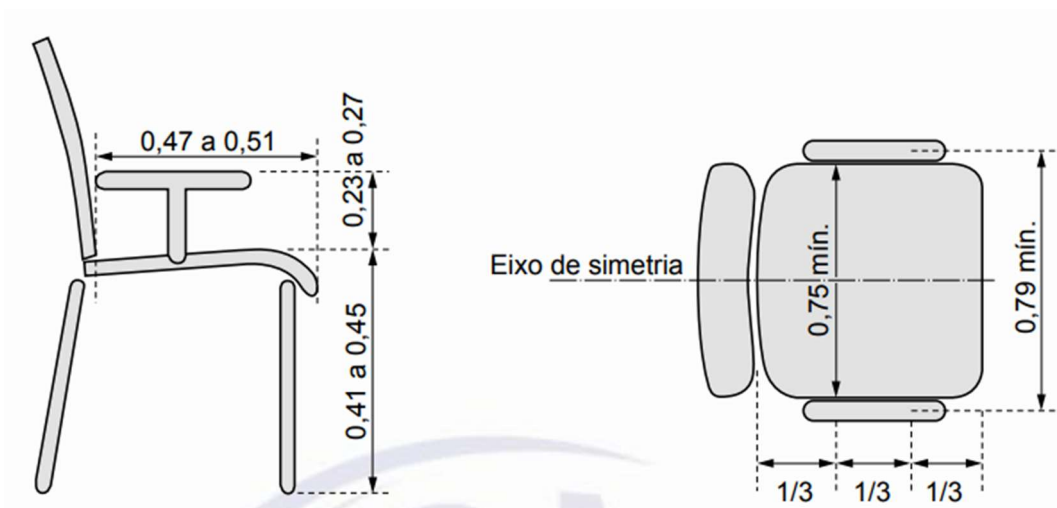
Descrição Básica

Cadeira estofada fixa, revestimento em poliéster. Deverá suportar usuário com 250kg.

Dimensões

Descrição	Unidade de Medida	Mínima	Máxima
Altura do assento (ponto mais alto e frontal)	mm	410	450
Largura do assento	mm	740	-
Profundidade do assento	mm	470	510
Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal	°	2	5
Ângulo entre assento e encosto	°	100	105

Largura do encosto	mm	560	-
Altura do encosto	mm	400	-



Modelo 6 ilustrativo.

Descrição Detalhada

Assento e Encosto

- O estofamento deverá ser composto por espuma injetada de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). A espuma deve apresentar alta resistência ao rasgamento, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente.
- O revestimento externo deverá ser em tecido 100% poliéster, na cor preta, resistente à abrasão e de fácil manutenção.
- O conjunto deverá apresentar alta resistência mecânica a impactos, bem como resistência a agentes químicos e fácil limpeza.

Características Construtivas

- A cadeira deverá possuir estrutura com 4 apoios ou pés, em material resistente ao uso contínuo, e que não apresente risco de lesões aos usuários.
- As peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó, na cor preta com acabamento fosco.
- As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem áreas ásperas, pontos cortantes ou escórias.
- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
- As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

- A cadeira deverá suportar usuário com 250kg.

Certificação/Normas

- A cadeira deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Certificado de garantia com validade mínima de 1 ano a partir da data de emissão da nota fiscal.

Modelo de Referência

- Cadeira Bras Golden - Golden Big 250kg - Fixa.
- Cadeira Cavaletti Fixa 4007.